



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 23/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PALMARES DO SUL E A EMPRESA  
ABSOLUTA ARTES E ACESSÓRIOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 442, cidade de Palmares do Sul, Estado Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 90.836.701/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE MENDES LANG**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ABSOLUTA ARTES E ACESSÓRIOS LTDA**, Pessoa 11.202.601/0001-01, com sede na Rua Cento e Vinte e Quatro, n.º 360 – sala 02, Bairro São Cristóvão, cidade de Frederico Westphalen - RS, neste ato representada **CASSIANE BETTI**, inscrito(a) no CPF sob n.º 004.866.690-41, RG sob n.º 4090234362, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 23/2015**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015**, e atendendo o que consta no **Processos n.º 6.145/15**, segundo os termos e condições seguintes:

A presente supressão tem seu respectivo fundamento no artigo 65, Inciso I, “b”, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS QUANTIDADES E DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO**

1.1. Fica suprimido o material, concreto reguado dos contrapisos, para a execução das paradas de ônibus, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexa ao Edital n.º 3.810/2015. Abaixo segue tabela de supressão:

<b>Quantidade de contrapisos a serem suprimidos</b>	<b>M³ a serem suprimidos</b>	<b>Valor a serem suprimidos</b>
9	4,32	R\$ 1.485,00

1.2. Em decorrência da supressão, acima descrita, o **CONTRATANTE** deixa de pagar a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

2.1. Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

2.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Palmares do Sul(RS), 01 de outubro de 2015.

**Município de Palmares do Sul**  
**Paulo Henrique Mendes Lang**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Absoluta Artes e Acessórios Ltda**  
**Cassiane Betti**  
**Sócia**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome	Nome
CPF:	CPF:
RG:	RG: